



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

## PARECER TÉCNICO FINAL DA GESTORA DA PARCERIA

Em análise a prestação de contas e demais documentos que integra o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, a Gestora da Parceria se pronuncia sobre a parceria firmada sob o Termo de Fomento nº 06/2020, com a Entidade Associação Caçapavana de Auxílio ao Pobres (ACAP) de Caçapava do Sul, no período compreendido entre Julho/2020 a Setembro/2020, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

### 1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

Durante o período a Associação Caçapavana de Auxílio ao Pobres (ACAP), realizou o indicado no plano de trabalho, que foi a aquisição de produtos alimentícios, medicamentos e pagamento de energia elétrica e água.

### 2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

A entidade atendeu aos objetivos previstos no Plano de Trabalho.

### 3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração

Em seu Plano de Trabalho a OSC apresentou que as despesas totalizariam o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), sendo que seria realizado o repasse pela Administração Pública em única parcela.

### 4. Análise dos documentos de despesa (quando não forem cumpridas as metas):

Na análise da prestação de contas a instituição realizou despesas, conforme exposto a seguir:

<b>Especificação</b>	<b>Financeiro Previsto</b>	<b>Financeiro Realizado</b>
Aquisição de Produtos Alimentícios	R\$ 5.000,00	R\$ 6.217,71
Medicamentos	R\$ 4.000,00	R\$ 2.792,33
Energia Elétrica	R\$ 1.000,00	R\$ 1.065,45
Água	R\$ 1.000,00	R\$ 1.008,53
	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 11.084,02</b>

De acordo com os documentos apresentados, a OSC cumpriu plenamente com o previsto no Plano de Trabalho.

**5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:**

Não foram realizadas auditorias.

**6. Conclusões**

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

Recomenda-se que a Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres (ACAP) tenha sua prestação de contas do Termo de Fomento n.º 06/2020 aprovadas sem ressalvas.

regularidade

regularidade com ressalvas

irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

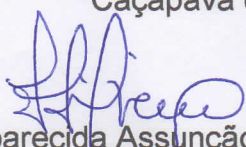
a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 25 de Janeiro de 2021.

  
 Zoé da Aparecida Assunção Silveira  
 Gestora da Parceria  
 Portaria nº 23.085/2020